

ANEXO VI – Cálculo de Compensação Final

1. A compensação final (CF) será calculada da seguinte maneira:

$$CF = (A + B + C + D + E + M) * Fr1 * Fr3$$

A: Compensação Ambiental referente à remoção de vegetação arbórea presente em Área de Preservação Permanente

Utilizar as tabelas de corte e transplante, 10 % dos maiores DAP e posteriormente aplicar o fator multiplicador (Ordem Interna 02/SVMA.G/06).

$$A = [(It_e \times Te + Ice \times C_e) * 50\% + (It_n \times T_n + Icn \times C_n)] * F_m$$

B: Compensação aplicada referente à remoção de Vegetação de Preservação Permanente que não esteja presente em Área de Preservação Permanente - APP

Utilizar as tabelas de corte e transplante, 10 % dos maiores DAP e posteriormente aplicar o fator multiplicador (Ordem Interna 02/SVMA.G/06).

$$B = [(It_{ex} \times Te + Ice \times C_e) * 50\% + (It_n \times T_n + Icn \times C_n)] * F_m$$

C: Compensação aplicada referente à remoção de espécies ameaçadas de extinção.

Utilizar as tabelas de corte e transplante, 10 % dos maiores DAP e posteriormente aplicar o fator multiplicador (Ordem Interna 02/SVMA.G/06).

$$C = [(It_{ex} \times Tex + Ice_x \times C_{ex})] * F_m$$

D: Compensação aplicada referente à remoção de vegetação arbórea no restante do imóvel

$$D = [(It_e \times Te + Ice \times C_e) * 50\% + (It_n \times T_n + Icn \times C_n)] * F_m$$

E: A compensação Ambiental referente a remoção de Eucalipto, Pinus, e exemplares com valor de DAP entre 3,0 e 4,9 cm, se dará na proporção de 1.

$$E = n^\circ \text{ de } Eucaliptus \text{ e } Pinus$$

M = Compensação ambiental referente à remoção de árvores mortas na proporção de 1:1

CF = nº de mudas de Compensação Final

It = fator de compensação encontrado para transplante que será obtido pela média aritmética, em centímetros, dos 10% dos maiores DAP encontrados nos exemplares nativos (It) ou exóticos (Ie) ou espécies ameaçadas de extinção (Itex) a serem transplantados, observando-se a proporcionalidade da Tabela VI

T = nº de exemplares arbóreos removidos por transplante (Tn, nativas; Te, exóticas e Tex, ameaçadas de extinção)

Ic = fato de compensação encontrado para corte que será obtido pela média aritmética, em centímetros, dos 10% dos maiores DAP encontrados nos exemplares nativos (Icn) e exóticos (Ice) ou espécies ameaçadas de extinção (Icex) a serem cortados, observando-se a proporcionalidade da Tabela VII

C = nº de exemplares arbóreos removidos por corte (Cn, nativas; Ce, exóticas e Cex, ameaçadas de extinção)

Fm = fator multiplicador

Fr1 = fator redutor – empreendimento de interesse social (ver item 14)

Fr3 = fator redutor – redução em decorrência do plantio com DAP 5,0 ou 7,0 cm (ver tabela V)